

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

EDITAL Nº 18/2024-PROPPG/IFG, de 15 de julho de 2024

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE - CÂMPUS GOIÂNIA DO
IFG**

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade do Câmpus Goiânia do IFG.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, aprovado pela Resolução CONSUP nº 15, de 14 de maio de 2018, será realizado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuita.

2.2. O curso tem duração de quatro semestres, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas de disciplinas e 60 horas destinadas às atividades de orientação/pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser apresentado, individualmente, na forma de artigo científico.

2.3. As aulas serão ministradas no período noturno, das 19 às 22 horas, às segundas e quartas-feiras, podendo haver alterações para outro dia da semana (terça, quinta ou sexta), caso necessário, conforme as demandas da Coordenação da Área de Turismo e Hospitalidade.

2.4. Aos(às) concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, expedido pelo IFG.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são graduados(as) em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Administração, Ciências Contábeis, Economia, bem como graduados(as) em demais áreas do conhecimento, com certificado de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, que tenham

interesse em atuar no campo da gestão dos serviços de hospitalidade. Essa área abrange diversas ofertas, incluindo hospedagem, alimentação e entretenimento oferecidos a hóspedes e clientes

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital disponibiliza um total de 30 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão dos Serviços de Hospitalidade, sendo 20% delas destinadas a servidores(as) do IFG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade estará aberta a partir das 00h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 12 e deverá ser realizada exclusivamente na forma online, no seguinte endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.4. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5. Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.6. O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que colarem grau até a data da matrícula.

5.8. Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Carteira de identidade ou CNH (frente e verso);
- d) CPF (dispensado caso já conste no documento de identidade);
- e) Documento comprobatório de vínculo institucional com o IFG (somente para servidores);
- f) Currículo Lattes (formatado e apresentado no modelo da Plataforma Lattes, com última atualização feita no máximo, até 3 meses antes da data de inscrição);
- g) Texto Dissertativo, conforme especificado no item 8.3 e seus subitens e no Anexo 3 deste edital.
- h) Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**), devidamente **preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado**.
- i) Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**), com atenção para a orientação indicada em 8.2.3.

6.2. O Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do(a) candidato(a), (Anexo 2), estará disponível, em arquivo editável, na página do Processo Seletivo, no endereço: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoesem-andamento/pos-graduacao>

6.2.2 Todos os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação indicados no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato, deverão ser enviados na ordem apresentada no Formulário (Anexo 2) e O UPLOAD DESSES DOCUMENTOS DEVERÁ SER FEITO EM ARQUIVO ÚNICO;

6.2.3 Caso não seja possível a apresentação do diploma, devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá, no campo do Diploma de ensino superior, anexar uma declaração, com data inferior a 30 (trinta) dias de emissão, emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando a situação acadêmica com previsão da conclusão do curso e certificação.

6.3 Todos os documentos inseridos devem estar legíveis, apresentar clareza e estar completos em suas informações fundamentais. Caso não seja possível interpretar as informações para comprovação do quesito avaliado, será atribuído o valor zero ao item em questão. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita em três etapas: 1ª. Análise da Documentação e Homologação da Inscrição; 2ª. Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do(a) Candidato(a); 3ª Análise do Texto Dissertativo.

7.2. Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

7.3. Somente avançarão para a terceira etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do(a) Candidato(a).

7.4. O(a) candidato(a) que não cumprir qualquer uma das etapas estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8. DAS ORIENTAÇÕES ACERCA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Primeira Etapa: Análise da Documentação e Homologação das Inscrições

8.1.1. Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.2. As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.1.3. A homologação das inscrições será divulgada, até as 23h59min do dia previsto no Cronograma deste Edital

8.2. Segunda etapa: Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato – classificatória e eliminatória

8.2.1. O julgamento será feito com base na pontuação obtida no Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (Anexo 2).

8.2.2 Para ser avaliado, o Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato (**Anexo 2**) deverá estar devidamente **preenchido, impresso, assinado pelo(a) candidato(a)**.

8.2.3 Para avaliação da pontuação, serão analisados os documentos comprobatórios dos critérios de pontuação especificados no **Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato**, disponibilizados pelo(a) candidato(a), conforme estabelecem os itens 6.2.2 deste Edital.

8.2.4. Os critérios de pontuação serão avaliados até o máximo de 10 pontos.

8.2.5. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na apreciação do Formulário de Pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória

Acadêmica e Profissional do Candidato serão eliminados(as) do processo seletivo.

8.3 Terceira Etapa: Análise do Texto Dissertativo - eliminatória e classificatória

8.3.1 Os candidatos deverão escrever/digitar um Texto Dissertativo de 3 páginas (laudas) abordando na ordem os itens abaixo discriminados:

8.3.1.1 Trajetória na atuação profissional e expectativas com o curso;

8.3.1.2 Apresentação preliminar da sua compreensão sobre a hospitalidade e os tipos de serviços relacionados;

8.3.1.3 Aplicabilidade da hospitalidade na área de formação acadêmica e/ou de atuação profissional do candidato, utilizando os conceitos presentes no conteúdo programático disponibilizado no presente edital (Anexo 1), referendando-se na bibliografia recomendada (Anexo 1) e/ou em outras

8.3.2 O texto será avaliado com pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação serão considerados os seguintes Critérios:

- Elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- Clareza de ideias, ortografia e coesão textual;
- Objetividade e coerência da abordagem com os eixos norteadores citados no item 8.3.1 e seus subitens;
- Normas Técnicas conforme ABNT.

8.3.3. Outras informações sobre a redação e formatação do **Texto Dissertativo**, a ser inserido em formato PDF, encontram-se no Anexo 3 deste Edital.

8.3.4. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) no **Texto Dissertativo** serão eliminados do processo seletivo.

8.3.5. Serão considerados classificados no processo seletivo os(as) candidatos(as) que realizarem todas as etapas do processo e não forem eliminados(as) em nenhuma delas.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato(a) será obtida por intermédio da média aritmética simples entre a nota da pontuação da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato e a nota do Texto Dissertativo.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até às 23h59min da data prevista no Cronograma deste Edital (item 12).

9.3. Serão considerados aprovados(as) os 30 candidatos(as) classificados(as) que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4 deste Edital.

9.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente: ao(à) candidato(a) com maior idade; ao(à) candidato(a) com maior pontuação no Texto Dissertativo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 12) e, obrigatoriamente, apresentados em formulário-padrão, disponível na página do processo seletivo, com acesso pelo endereço eletrônico: <http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

10.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula é gratuita.

11.1.1. A matrícula deverá ser efetivada presencialmente, na Coordenação da Secretaria de Pós Graduação do Câmpus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia-GO, sala S1-605-E, no período indicado no Cronograma (Item 12), das 8h30 às 12h e das 14h às 18h30.

11.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:

- a) Diploma de ensino superior com reconhecimento pelo MEC - frente e verso;
- b) Histórico escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Carteira de identidade (RG) - frente e verso - ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) para estrangeiros - frente e verso;
- e) CPF;
- f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino e

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site <http://www.tse.jus.br/>, para os brasileiros maiores de 18 anos.

11.4. A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 11.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

11.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

11.6. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu(sua) representante legal, mediante procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 10 do Edital, observando que:

11.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida e, em ambos os casos, deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IFG;

11.8.1. O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioria de idade perante a lei;

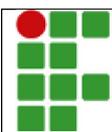
11.8.2. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) procurador(a);

11.8.3. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno(a), se for o caso.

11.9. A falta de qualquer um dos documentos exigidos para matrícula implicará a perda do direito à matrícula.

11.10. O(A) candidato(a) que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do Processo Seletivo.

11.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas que obedecerão à ordem de classificação obtida pelos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	05 a 30 de agosto de 2024
Homologação das Inscrições	09 de setembro de 2024
Recursos da Homologação das Inscrições	10 de setembro de 2024
Resultado dos recursos da Homologação	11 de setembro de 2024
Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato	09 a 17 de setembro de 2024
Divulgação do Resultado da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional	17 de setembro de 2024
Recursos da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato	18 de setembro de 2024
Resultado do Recurso da Análise Quantitativa da Trajetória Acadêmica e Profissional do Candidato	19 de setembro de 2024
Análise do Texto Dissertativo	19 a 26 de setembro de 2024
Resultado Preliminar da Análise do Texto Dissertativo	27 de setembro de 2024
Recurso do Resultado da Análise do Texto Dissertativo	30 de setembro de 2024
Resultado Final Preliminar	01 de outubro de 2024
Recurso do Resultado Final - Preliminar	02 de outubro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	03 de outubro de 2024
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	07 a 11 de outubro
Preenchimento das vagas ociosas	14 a 18/10
Matrícula dos(as) alunos(as) especiais	21 e 22 de outubro
Previsão de início das aulas	29 de outubro

13. DA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS

13.1. Para ser aluno(a) especial, o(a) candidato(a) deverá atender a todos os requisitos exigidos para os alunos(as) regulares.

13.2. Serão admitidos até o limite de preenchimento de 5 (cinco) vagas, por disciplina, para alunos(as) especiais.

13.3. Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluno(a) especial, limitado ao total de duas disciplinas do curso.

13.4. Os(As) interessados(as) em se matricular como aluno(a) especial deverão encaminhar ao e-mail cspg.goiania@ifg.edu.br a descrição da

disciplina desejada, segundo cronograma do Item 12, assim como toda documentação exigida no item 5 deste edital.

13.5. Havendo mais candidatos(as) a aluno(a) especial que o número de vagas, será realizado sorteio eletrônico, em data e horário a ser divulgado, se necessário.

13.6. As matrículas dos(as) alunos(as) especiais selecionados(as) deverão ser efetivadas seguindo o mesmo procedimento descrito no Item 11 e cronograma do item 12.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail da Coordenação do Curso (espgh.goiania@ifg.edu.br) e do e-mail da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia (cspg.goiania@ifg.edu.br).

14.2. A Comissão de Seleção, fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao Edital no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estudenoifg>. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, seja divulgada pela Internet.

14.3. A Comissão de Seleção informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

14.4. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

CLARINDA APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da Especialização em Gestão dos Serviços de Hospitalidade

PRISCILA DE LIMA GOMES

Diretora de Pós-Graduação Substituta

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
HOSPITALIDADE
EDITAL Nº 18/2024 – PROPPG, de 15 de julho de 2024.

BIBLIOGRAFIA E CONTEÚDOS RECOMENDADOS

Conteúdos Programáticos:

- Hospitalidade e Sustentabilidade.
- Serviços e Hospitalidade.
- Cultura e Hospitalidade.
- Gestão Estratégica de Serviços e/ou de Pessoas.
- Hospitalidade no contexto tecnológico atual.
- Hospitalidade, ciência e distanciamento: as transformações nas formas, espaços e tempos da hospitalidade.

Bibliografia Recomendada:

CAMARGO, Luis Otávio de Lima. **Hospitalidade**. São Paulo: Aleph, 2004.

CASTELLI, Geraldo. **Hospitalidade na perspectiva da gastronomia e da hotelaria**. São Paulo: Saraiva, 2005.

CASTELLI, Geraldo. **Excelência em Hotelaria**. Uma abordagem prática. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

CASTELLI, Geraldo. **Gestão hoteleira**. São Paulo: Saraiva, 2016.

CASTELLI, Geraldo; CASTELLI, Silvana. **Ô de casa!** Hospitalidade: uma vantagem competitiva. Canela: Castelli Escola Superior de Hotelaria, 2010.

CÉSAR, Pedro. de A. B.; RIBEIRO, Adriana de F.; MORAES, Morgana P. O impacto emocional e no ambiente construído com o confronto do viajante e do morador nos tempos de pandemia [e o pós]. **Rosa dos Ventos Turismo e Hospitalidade**, v. 12, n. 3, 2020. Disponível em:

<http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/rosadosventos/article/view/8850>

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DIAS, C. Maria de Moraes. **Hospitalidade**: reflexões e perspectivas. Barueri, SP: Editora Manole, 2002.

GRINOVER, Lucio. A hospitalidade urbana: acessibilidade, legibilidade e identidade. **Revista hospitalidade**, São Paulo, n. 2, p.29-50, 2. sem. 2006. Disponível em: <https://www.rev Hosp.org/hospitalidade/article/view/191>

HARARI, Yuval Noah. O mundo depois do coronavírus. In: Adital- Revista On Line Do Instituto Hamunitas Unisinos. Tradução de Wagner Fernandes de Azevedo. 26 mar. 2020. Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/597469-o-mundo-depois-docoronavirus-artigo-de-yuval-noah-harari#>

LEFF, Enrique. **Discursos sustentáveis**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 146-157.
MESQUITA, G. A. S.; BRIDI, G.; ALMEIDA, G. G. F. Hospitalidade virtual em destinos turísticos: um estudo em Natal-RN. **Revista Hospitalidade**, São Paulo, v. 18, n.3, p. 72-90, 2021.

ORTIZ, Felipe Chibás. Barreiras Culturais à Comunicação e Hospitalidade: estudo multicaso em redes hoteleiras nacionais e multinacionais. **Revista turismo em análise**. v. 25, n. 2, ago. 2014.

POWERS, T.; BARROWS, C. W. **Administração no setor de hospitalidade**. São Paulo: Atlas, 2004.

SOARES, Cláudia Mesquita Pinto. Hospitalidade virtual: uma tentativa de compreensão. **Revista Hospitalidade**. São Paulo, v. X, n. 2, p. 213-233, dez. 2013.

ANEXO 2

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE

EDITAL Nº 18/2024 – PROPPG, de 15 de julho de 2024.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE QUANTITATIVA DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A)

PREENCHIDO PELA(O) CANDIDATA(O)

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

1 – GRADUAÇÃO: (máximo de 2 pontos - considerar a maior pontuação)					
item	Atividade	Pontuação	Tipo de Documento comprobatório	Pontuação informada pelo/a candidato/a	Pontuação conferida pela Comissão de Seleção
1.1	Curso superior das áreas de Turismo, Hospitalidade, Gastronomia, Eventos, Administração, Ciências Contábeis, Economia (comprovar apenas 1 graduação)	2,0	<i>Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração emitida conforme estabelece o item 6.2 e 6.2.3 deste edital)</i>		
1.2	Curso Superior de demais áreas do conhecimento (comprovar apenas 1 graduação)	1,0			
Soma da Pontuação da Graduação:					



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 3,0 pontos)

item	Atividade	Pontuação	Tipo de Documento comprobatório	Pontuação informada pelo/a candidato/a	Pontuação conferida pela Comissão de Seleção
2.1	Experiência em Cargo de Gestão na Área de hospitalidade (hotéis, empresas de alimentação, empresas de eventos, hospitais, agências de turismo, companhia aérea, e áreas afins) a partir de seis meses .	2,0	<i>Carteira ou contrato de trabalho ou declaração do órgão empregador, constando o tempo de atuação no cargo</i>		
2.2	Experiência em quaisquer atividades na área de hospitalidade (hotéis, empresas de alimentação, empresas de eventos, hospitais, agências de turismo, companhia aérea, e áreas afins), acima de seis meses, exceto as já computadas no item 2.1	1,0			
Soma da Pontuação da Experiência Profissional:					



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 5,0 pontos)

item	Atividades	Pontuação	Tipo de Documento comprobatório	Pontuação informada pelo/a candidato/a	Pontuação conferida pela Comissão de Seleção
3.1	Artigo completo publicado em periódico científico (publicado nos últimos 5 anos)	1,0	<i>Cópia da página do periódico com o título do artigo, o nome do autor e a identificação do periódico e identificação do nº de páginas</i>		
3.3	Participação em projeto de Iniciação Científica (projeto concluído)	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no projeto</i>		
3.4	Participação em ações e/ou projeto de ensino e/ou extensão (ação/projeto concluído)	0,5	<i>emitido pela instituição de ensino,</i>		
3.5	Participação em projeto de pesquisa	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no projeto, emitido pelo órgão executor</i>		
3.6	Apresentação ou publicação de trabalho (completo ou pôster) em congressos e demais	1,0	<i>Página dos anais que identifica o título do trabalho, o nome do autor e a</i>		



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

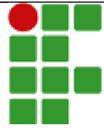
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

	eventos científicos (publicado nos últimos 5 anos)		<i>data da realização do evento, página que identifica o número de páginas da publicação/Certificado de apresentação do trabalho</i>		
3.8	Artigo publicado em jornais noticiosos ou revistas (publicado nos últimos 5 anos)	0,5	<i>Página que identifica o tipo de publicação, a revista, a data e o nome do autor</i>		
3.9	Organização de congressos e outros eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5	<i>Certificado ou declaração que comprova a participação na organização do evento</i>		
3.10	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios, workshop, mostras, jornadas, conferências, palestras, oficinas)	0,5	<i>Certificado ou declaração de participação no evento</i>		
Soma da pontuação da Produção Científica:					
SOMA TOTAL DOS ITENS 1, 2 e 3:					

ANEXO 3
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DOS SERVIÇOS DE
HOSPITALIDADE
EDITAL Nº 18/2024 – PROPPG, de 15 de julho de 2024.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REDAÇÃO DO TEXTO DISSERTATIVO

1. O prazo de submissão do **Texto Dissertativo** será o mesmo para o período de inscrição. Será encerrado às 23:59 do último dia de inscrição, conforme cronograma estabelecido no item 12.
2. O Texto Dissertativo deverá ser original contendo três páginas no qual articule os três aspectos fundamentais a seguir:
 - Trajetória da atuação profissional e expectativas com o curso;
 - Apresentação preliminar de sua compreensão sobre a hospitalidade e os tipos de serviços relacionados;
 - Aplicabilidade da hospitalidade na área de formação e/ou de atuação profissional utilizando os conceitos presentes no conteúdo programático disponibilizado no presente edital, referendando-se na bibliografia recomendada e/ou em outras literaturas com embasamento científico.
3. O Texto Dissertativo deverá ser digitado e formatado da seguinte forma:
Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 linhas, justificado, tamanho da página A4, margens esquerda e superior 3,0; direita e inferior 2,0; Citações segundo normas ABNT atual: citações diretas em recuo (4cm); Referências das citações no corpo do texto dos autores; Referências bibliográficas completas das obras citadas, conforme Normas ANBT atual, no final do texto.
4. O Texto Dissertativo deverá ser submetido em formato PDF.
5. Para avaliação do texto serão considerados os seguintes Critérios:
 - Elementos textuais: introdução; desenvolvimento; conclusão
 - Clareza de ideias; ortografia e coesão textual.
 - Objetividade e coerência da abordagem com os eixos norteadores citados no item 8.3.1 e seus subitens;
 - Normas técnicas, em conformidade com ABNT atual.
6. Será desclassificado(a) do processo seletivo quem apresentar um texto contendo plágios de qualquer natureza.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

- Clarinda Aparecida da Silva, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-EGSH, em 16/07/2024 07:48:34.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 15/07/2024 15:10:41.
- Priscila de Lima Gomes, DIRETOR - SUB-CHEFIA - REI-DPG, em 15/07/2024 15:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543264
Código de Autenticação: 24b7acd615

